



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.240 DE 1º DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto nas Portarias nº. 1.813 de 11/11/2015 e 2.121 de 18/12/2015, editadas pelo Ministro de Estado da Saúde e;

Considerando, o disposto na Nota Técnica de 23/12/2015, editada pelo Ministério da Saúde e;

Considerando, o disposto na Resolução SES/MG nº 5.101 de 29/12/2015, editada pela Secretaria de Estado de Saúde-MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado aos servidores municipais ocupantes da função de Agente Comunitário de Saúde, a realizar serviços extraordinários no período de 1º/03/2016 a 30/04//2016, conforme cronograma elaborado pelo Secretário Municipal de Saúde, para o cumprimento de ações voltadas ao controle e redução dos riscos epidemiológicos e ambientais em saúde, notadamente para o controle e combate do Aedes Aegypti, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.226 de 20 de janeiro de 2016.

Patrocínio-MG, 1º de março de 2016.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 04/03/2016
pág. 11 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 04/03/2016 à dia 14/03/2016